

Lei Ordinária nº 1323/2007

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA A PASTORAL DA FAMÍLIA, PARA FIM DE AJUDA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM PADRE ZEZINHO.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 02 de agosto de 2007

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para a Pastoral da Família, com a finalidade de ajuda de custo para realização da Show com Padre Zezinho, em data de 11 de agosto de 2007.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 02 DE AGOSTO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal